

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Número 357

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.025, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Altera a redação do Art.1º do Decreto Municipal nº 17.998/2019 que “Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Ofício 019/2019-COMDICA, de 15.03.2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, protocolo eletrônico 6.112/2019,

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Decreto Municipal nº 17.998/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica NOMEADA a Senhora MARIA DE LOURDES LONDERO MARTINS, Suplente de Conselheiro Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, A CONTAR DE 14.02.2019 até 20.12.2019, data final do afastamento da Conselheira Tutelar Raquel Lunardine do Amaral, por motivo de incapacidade para o trabalho, conforme Comunicação de Decisão do INSS, do resultado da perícia médica, benefício 626.430.115-2, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo, enquanto a Conselheira Titular permanecer afastada de suas funções.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Março do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:21/03/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete do Prefeito

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0001/2019, de 18 de março de 2019.

Da publicidade a eleição do Presidente
da AGESB

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Número 357

O **Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012 e, considerando a necessidade de ato para solicitação de alteração de Documento Básico de Entrada (DBE) do CNPJ junto a Receita Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que será publicado no diário oficial do Município de São Borja, a eleição do Presidente dessa Agência Reguladora, como forma de registro da alteração consignada em ata 313/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor com data retroativa do dia 06 de setembro de 2017.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 18 de março de 2019.



HELDER BASTOS PIEGAS

Conselheiro Presidente

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:21/03/2019
